



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 10 / 03 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1736

PUBLICADO	
DATA.	<u>10 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>3ª</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4595</u>

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 03 e 04, Lote 03, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 17/2019, celebrada em 08 de janeiro de 2019, conforme quadro a seguir:

Lote 03:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
3	672	pct	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Femila</i>	4,88	8,82	3.279,36
4	672	pct	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto	3,16	8,08	2.123,52

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

lh

ps



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
			deve dispor de no mínimo 08 meses de validade; Big Bom			

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Item 03, do Lote 03 a importância de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), por unidade; fica acrescido ao valor do Item 04, do Lote 03 a importância de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 5.402,88 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 26.902,88 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

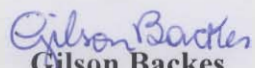
Mercedes, 26 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8


Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7

x